

DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: Um estabilizador de tensão microprocessado modelo AP 55-125 100 KVA TE 220/127v, TS 380/220v, número de série 13953; oito aparelhos de ar condicionado Split Hiwall 12.000 BTU; três aparelhos de ar condicionado Split Hiwall 18.000 BTU e um aparelho de ar condicionado Split Hiwall 7.000 BTU.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Motivação: Termo de Convênio 082/2008-SMS.G.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 124/CRSSUL/2020.

PROCESSO: 2014-0.002.953-4.

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: Uma câmera digital Sony 3D DSC-WX 100; um Durasensor digital adulto e um roupeiro em aço, ch 26, 12 vãos peq. cinza.

VALOR: R\$ 1.640,59 (mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Motivação: Termo de Convênio 082/2008-SMS.G.

TERMO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram a prefeitura da cidade de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - CRSSUL e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 099/CRSSUL/2020.

PROCESSO: 2015-0.087.834-7.

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: Bens diversos constantes na Planilha Única às fls. 98 do Processo Administrativo 2015-0.087.834-7.

VALOR: R\$ 57.740,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

Motivação: Termo de Convênio 026/2011-SMS.G.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 100/CRSSUL/2020.

PROCESSO: 2013-0.004.096-0.

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: Dois arquivos de aço, ficha med. 1,33 x 0,56 x 0,70; um armário alto com duas portas prat. Chave, 0,80 x 0,50 x 1,60 m, cor ovo com preto; um refrigerador Electrolux 240 litros, branco, porta degelo e um forno de micro-ondas Electrolux MEF41, 30 litros, 110 V.

VALOR: R\$ 3.349,55 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Motivação: Termo de Convênio 042/2008-SMS.G.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 101/CRSSUL/2020.

PROCESSO: 2013-0.182.824-2.

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: Dois roupeiros em aço com doze vãos peq CZ CH/26 M.

VALOR: R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais).
Motivação: Termo de Convênio 082/2008-SMS.G.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 102/CRSSUL/2020.

PROCESSO: 2014-0.164.994-3.

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: Um arquivo de aço com quatro gavetas e chave, 1,34 x 0,46 x 0,68 m, cor cinza.

VALOR: R\$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Motivação: Termo de Convênio 026/2011-SMS.G.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 103/CRSSUL/2020.

PROCESSO: 2014-0.066.433-7.

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: Um televisor L.G. 32 polegadas LNS49C.

VALOR: R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais).
Motivação: Termo de Convênio 082/2008-SMS.G.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 104/CRSSUL/2020.

PROCESSO: 2017-0.063.045-4.

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: Nove roupeiros insalubres com duas portas de abrir, 529 x 412 x 1.945 mm.

VALOR: R\$ 3.357,00 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Motivação: Termo de Convênio 042/2008-SMS.G.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 002/CRSSUL/2021.

PROCESSO: 6018.2020/0078280-0

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Prefeitura de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM

OBJETO: Bens diversos constantes na planilha única em SEI 036804534 do Processo Administrativo 6018.2020/0078280-0.

VALOR: R\$ 158.918,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e dezoito reais).

Contrato de Gestão: R 006/2015/SMS/NTCSS.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 013/CRSSUL/2021.

PROCESSO: 2017-0.063.047-0.

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul

DOADORA: Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus.

OBJETO: Uma cama de solteiro, vila 88 GA.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Convênio: 041/2016-SMS.G.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA ADIANTAMENTO DIRETO DO MÊS DE OUTUBRO/2020

RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO em DOC de 30/09/2020, página nº 20, 4ª coluna, retificamos a publicação para constar que no processo 6018.2020/00064266-9, referente adiantamento direto do mês de Outubro/2020 em nome de Rogério Ribeiro Damaceno, o valor do adiantamento saiu publicado errado, no lugar de R\$ 3.000,00 o correto é: R\$ 2.500,00 e não como constou.

A vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor a seguir, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2509.3.3.90.48.00.00, através de ADIANTAMENTO DIRETO, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo no tratamento fora do Município de São Paulo, aos pacientes carentes portadores de lesões lábios-palatais em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto 23.639/87, Lei Municipal 10.513/88, art.2º, inciso IV, Decreto 43.731/03, arts.1º, 2º, inciso II, 4º § 1º, 5º, 13º, inciso I, Decreto 46.209/05 e Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria SMS-G/647/2009, Portaria SF/026/08, Portaria SF/026/08, Portaria SMS-G 032/2013 de 01/11/2012, folha n.18, Portaria SMS-G 1716/2013 de 12/09/2013 e Portaria SF 77 de 11/03/2019:

PROCESSO	RESPONSÁVEL	UNIDADE	VALOR R\$
6018.2020/0064275-8	SILVANA MARIA MIGLIORE	Outubro/2020	DS Vila Maria 1.500,00
6018.2020/0064288-0	CECILIA RITUKO NEGUISHI	Outubro/2020	DS Casa Verde 2.000,00
6018.2020/0062738-4	ROSENITA MILAGROS FORNOS	Outubro/2020	DS Santana 3.500,00
6018.2020/0064266-9	ROGÉRIO RIBEIRO DAMACENO	Outubro/2020	Freguesia Ó 2.500,00
6018.2020/0064274-0	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	Outubro/2020	DS Pirituba 1.600,00
TOTAL			11.100,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

2014-0.321.812-5 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 22487/2021 no valor de R\$ 1.225.965,49, em favor da empresa SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0002-73, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA que oneraram a dotação 84.10.10.301.30.01.3003.2520.33.50.39.00.00

2014-0.321.819-2 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 22565/2021 no valor de R\$ 1.591.310,76, em favor da empresa ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO/BRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA que oneraram as dotações 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00.00

2014-0.136.154-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 22551/2021 no valor de R\$ 648.319,59, em favor da empresa SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0002-73, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME que oneraram a dotação 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00.00

2015-0.239.136-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 16.658/2020 no valor de R\$ 330.465,74 em favor da empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S/A , CNPJ nº 60.498.417/0001-58, para atender despesas cujo objeto é a Aquisição de Crédito Eletrônico para atender ao Programa Mãe Paulistana, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2509.33.90.39.00.00.

6018.2019/0086937-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 16.658/2020 no valor de R\$ 330.465,74 em favor da empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S/A , CNPJ nº 60.498.417/0001-58, para atender despesas cujo objeto é a Aquisição de Crédito Eletrônico para atender ao Programa Mãe Paulistana, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2509.33.90.39.00.00.

6018.2020/0075876-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo das Notas de Empenho nº 97.490/2020, 97.497/2020 e 99.842/2020 nos valores de R\$ 7.874,01, R\$ 6.400,00 e R\$ 8.000,00 respectivamente, em favor da empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 24.784.257/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e móbil com apoio operacional e tratamento de dados, provedores apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, que oneraram as dotações nº 84.23.10.122.3024.2100.33.90.33.00.00 e 84.10.10.304.300.3.2522.33.90.33.00.02.

6018.2020/0000772-6 - I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XXII AUTORIZO o cancelamento de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 27.497/2021 em favor do credor Helio Massaki Totizawa, CNPJ nº 08.767.385/0001-29, no valor de R\$ 49.000,00 que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2509.3390.3900.00.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

-Despacho: - I - O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "a", da Lei Municipal nº 8.383 de 19 de abril de 1976, vem, após retificação da Resolução de SEI 041226120, para APROVAR o seu teor para a publicação da Resolução SFMSP nº 04 de 18 de março de 2021, ficando mantida a Resolução SFMSP nº 03 de 17 de março de 2021 com a devida alteração da Resolução nº 04 de 18 de março de 2021.-II - Ato contínuo determino que os efeitos da Resolução SFMSP nº 04 de 18 de março de 2021 são imediatos a contar de sua publicação.-RESOLUÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SFMSP Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2021-Confero nova redação ao § 1º do art. 2º da Resolução 03/SFMSP/2021 de 17 de março de 2021, que regula a flexibilização para os planos funerários credenciados por contratação direta para atuarem no Município de São Paulo, otimizando a prestação dos serviços funerários para que não sofram interrupções decorrentes da pandemia de Coronavírus - COVID-19. - O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:-Art. 1º. O §1º do art. 2º da Resolução 03/SFMSP/2021 de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 2º [...] - § 1º Será concedida às empresas credenciadas por liquidação direta a isenção do recolhimento de taxas de transporte, quando forem responsáveis por este serviço, mantidas as demais taxas e preços públicos."-Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 6021.2019/0005490-7- INTERESSADOS: Alexander Dias Soares, Daniel Pereira da Silva, José Marcio de Paula, Marcos Moreira Avelino, Maria Cristina Lopes Moura e Valdo de Simoni (qualificados às fls.01/02 e às fls.18/39 do documento 041108459).ASSUNTO:Autos. 106171015.2018.8.26.0053 (cumprimento de sentença nº 0002488-31.2021.8.26.0053) - 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo das horas suplementares. Sentença de procedência. Embargos de Declaração da parte autora rejeitados. Recurso de Apelação da Fazenda Pública improvido e Recurso de Apelação da parte autora provido. Trânsito em julgado. Necessidade de cumprimento da obrigação de fazer.-DESPACHO- I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 4ª Vara da Fazenda Pública - SP, processo judicial nº 0002488-31.2021.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens "1", "2", "3", "4", "5", "6" e "7", constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (041108460).-II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Seção de Recursos Humanos, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 08.05.2021, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo Eletrônico nº.6021.2021/0012738-0-CREATOR: Cláudio Ilesca Rodrigues Junior-Assunto: execução individual de valores pretéritos decorrentes do recálculo do quinqüênio e da sexta-parce determinado nos autos da Ação Coletiva nº. 0007414-36.2013.8.26.0053. Cumprimento de sentença nº. 1017607-49.2020.8.26.0053.Referência: Ofícios S/N/TJESP/2021-Número de ordem: RPV 1071/2021-DESPACHO- I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI nº. 041154370) e da Assessoria Jurídica deste Autarquia(SEI nº. 041198490), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM nº. 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor sob o número de ordem RPV 1071/2021, Ofícios S/N/TJESP/2021, dos autos da ação nº. 0007414-36.2013.8.26.0053(Cumprimento de sentença nº. 1017607-49.2020.8.26.0053) da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, no valor total de R\$ 22.544,59 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), estando o presente revisado e em termos para pagamento;- II - A seguir ao Departamento Técnico de Administração e Finanças, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da requisição, observado o prazo judicial. Após, o processo deverá retornar a esta Assessoria Jurídica, para comunicação ao MM. Juiz;- III - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

PROCESSO N.º 6021.2020/0038439-9-INTERESSADO: Jesualdo Henrique Dourado (qualificado à fl.01 do documento 041110572).-ASSUNTO: Autos n.º 1044189-86.2020.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo da Gratificação por Serviço Noturno. Sentença de parcial procedência. Embargos de Declaração da Fazenda Pública acolhidos, sem alteração do resultado do julgamento. Embargos de Declaração da parte autora acolhidos, isto para que ficasse consignada a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Interposição de Recurso inominado pelas partes, aos quais foi negado provimento pelo Colégio Recursal Central da Capital. Trânsito em julgado. Necessidade de cumprimento da obrigação de fazer.-DESPACHO - I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 1ª do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, processo judicial nº.1044189-86.2020.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens "1", "2", "3", "4", "5" e "6", constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (041172164).-II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Seção de Recursos Humanos, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 20.05.2021, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz.;

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo- EXPEÇAM-SE os Alvarás.
6410.2021/0000026-0 Moises Jose de Lima
6410.2021/0003246-0 Canteireira Promoções de Vendas Ltda

Renovação de Licença para Jardineiro – Processos DEFERIDOS

Cemitério SÃO PEDRO
6410.2021/0003489-0 Jose Araujo Delgado
6410.2021/0003494-7 Cicera Rosa de Lima

Retificação de Publicação do Doc. do dia 05/03/2021, fls. 21
6410.2021/0001032-0, Onde se lê Maria Arjona Anna Sfakianakis Leia-se Marisa Arjona Anna Sfakianakis

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Reconhecimento de Terreno Deferidos
6410.2021/0002131-4 JUDIT LAURENTINO DE CASTRO
6410.2020/0008490-0 SONIA TEREZINHA BARBI DE OLIVEIRA

6410.2020/0009708-4 MARCOS DE DEUS CARVALHO
6410.2020/0012211-9 LUANA ANTUNES PEREIRA
6410.2020/0013204-1 HIDEO MATSUO

6410.2020/0012050-7 ENZA MARIA MOSCA BARBOSA
6410.2020/0011210-5 NARGY BARBOSA DE LIMA
6410.2020/0010121-9 LUIZ CARLOS DA SILVA

6410.2020/0007533-1 JOSÉ BEZERRA NUNES
6410.2020/0007953-1 SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS

6410.2020/0011728-0 BENEDICTA MARIA PUGNALI CEZAR

6410.2020/0008707-0 LUIZ TIBURTINO DE LIMA
6410.2020/0007411-4 MARCIA DA SILVA

Administração provisória e Certidão - Deferidos
6410.2020/0011220-2 NEILOR FRANCISCO DE SOUZA
6410.2019/0012668-6 MARIO DE ALMEIDA TOLEDO

6410.2018/0009854-0 MIRIAM EVANGELISTA
6410.2019/0010840-8 FLAVIA ANDREA ZEPPELINI CIONI
6410.2020/0009801-3 CARLOS MANUEL STRANO

6410.2020/0002591-1 SOLANGE MARIA CAREZZATO
6410.2020/0010575-3 MARIA VALÉRIA MARIN DE OLIVEIRA

6410.2020/0013554-7 ALVARO ORTOLANI CASSIANO
6410.2020/0013675-6 ANTONIO HENRIQUE BUERSCHAPER PEREIRA

6410.2018/0005873-5 EDNA FONSECA MARQUES
6410.2020/0010624-5 MARIA MADALENA MORALES
6410.2020/0009620-7 SONIA MARIA RICCHIOTTI

Transferência e Devolução de terreno Deferido
6410.2019/0008906-3 LUCIANA HOGATA

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas
6410.2019/0011515-3 Sérgio Thomé
6410.2020/0004919-5 Ricardo Augusto Fujiwara
6410.2020/0005772-4 José Rubens M. Correa e outros

6410.2020/0011073-0 Antonia Alves
6410.2020/0011989-4 Jorge Luiz dos Santos Brandão
6410.2020/0001932-8 Sidnei Tailon Doganiero

6410.2021/0001990-5 Reinaldo Soares
6410.2021/0002850-5 Antonio S. Augusto Faria
6410.2021/0003450-5 Adriana de O. Barros Ambrósio

6410.2021/0003451-3 Gilberto M. Sasaki
6410.2021/0003453-0 Angela Di Marzio G. Vasconcelos
6410.2021/0003454-8 José Luiz Tessarin

6410.2021/0003461-0 Armando Pinto Filho
6410.2020/0003462-9 Ademir José de Melo
6410.2020/0003463-7 José Carlos da Silva

6410.2020/0003465-3 Cecília Guidolim Androvcis
6410.2020/0003466-1 Maria Rodrigues Gonçalves e outro

6410.2021/0003467-0 José Freitas Branco

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Certidão de Concessão - Deferido
2016-0.195.419-7 Maria da Luz Henrique de Lima

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO